



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 87 / 2019 GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, no município de **Luziânia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Luziânia**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Luziânia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços **SANEAGO**, no município de **Luziânia**, atendeu às determinações definidas nos Relatórios de Fiscalização RF nº **015/2018 e 028/2016** e Termos de Notificação nº **131/2016 e 133/2016 GESB e 016/2018, 017/2018 e 018/2018 SEI GESB**;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Eldo de Souza Braga	Gerente do Distrito	Saneago
Carlos Gonzaga de Souza	Supervisor de Produção	Saneago
Divino A. da M. Estevam	Supervisor de Produção	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Luziânia**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Santa Maria quadra 28 lote 09 setor Aeroporto
Cidade/Estado	Luziânia
DDD/Telefone/Fax	(61) 3622-7709
Gerente	Fausto de Moura Rabelo

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**6.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações**

Emitidas	06
Cumpridas	02
Não cumpridas	02
Com prazos ainda em vigor	02

6.1.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
017/2018	Condições ruins de acessibilidade ao ponto de lançamento do efluente no corpo receptor devido a mato alto.	Foto 01
133/2016	Reservatórios com inexistência de dispositivo de macromedição.	Foto 02

6.1.2. Determinações Não Cumpridas

TN	Artigo Infringido	Determinação Não Cumprida	OBS.
131/2016	Ar. 13, Inciso XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR da AGR.	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas	Apenas parte das não conformidades detectadas foram sanadas (Fotos 03 a 07)
016/2018	Ar. 13, Inciso XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR da AGR.	Concertar cerca de proteção e manter animais de médio e grande porte, como equinos e bovinos, fora da área da ETE	Foto 08

6.1.3. Determinações com Prazo em Vigor

TN	Determinação com prazo em vigor	Vencimento
018/2018	Recuperar margens do corpo receptor.	25/08/2020
019/2018	Providenciar recuperação do calçamento dos pilares de sustentação do emissário de esgoto na travessia sobre Rio Vermelho	25/08/2020

6.2 Observações do TN 131/2016

As não conformidades constantes no TN 131/2016, detalhadas no R.F. 28/2016, foram parcialmente cumpridas, sendo:

- Não conformidade: "Reservatórios com presença de pintura desgastadas, perda de revestimento e corrosão" foi cumprida.
- Não conformidade: "Poços com edificações sem pinturas e áreas com infraestrutura danificadas" não foi cumprida, pois nem todos os poços tiveram as estruturas recuperadas, entre eles: Poço Caixa Prefeitura - Sistema de Tratamento de Água Mingone II (Foto 05), Poço Osfaya 01 (Foto 06), Poço Faro (Foto 07) e Poço Tetra P3 - Sistema de Tratamento de Água Mingone II (Foto 04).
- Os demais poços citados no R.F. 028/2016, para esta não conformidade, tiveram suas estruturas recuperadas, a saber: Poço P 04, Poço P 03, Poço P 01/Emílio, Poço 02/Fórum, Poço Dial, Poço da Velha P 01, Poço Flamboyant, Poço Zuleika P 03, Poço P 04 Ingá, Poço Sistema X P 03, Poço Jardim Europa.

6.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - ETE com boas condições de acessibilidade ao ponto de lançamento do efluente no corpo receptor.



Foto 2 - Reservatório Casa de Telhas com dispositivo de macromedição.



Foto 3 - REL Norte Serrinha com pintura recuperada.



Foto 4 - Poço Tetra P 03 - Sistema de Tratamento de Água Mingone II - com edificações sem pintura e infraestrutura danificada.



Foto 5 - Poço Caixa Prefeitura/Sistema de Tratamento de Água Mingone II com perda de revestimento e infraestrutura danificada



Foto 6 - Poço Osfaya 01 com edificações com pintura desgastada e infraestrutura danificada (ferrugem e rachaduras)



Foto 7 - Poço Faro com edificações com pintura danificada e infraestrutura danificada com perda de revestimento.



Foto 8 - ETE com presença de animais de grande porte (equinos).

GOIÂNIA, 05 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, em 17/12/2019, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, Técnico (a) em Mineração, em 18/12/2019, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 19/12/2019, às 06:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010482751** e o código CRC **6538860E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029005809



SEI 000010482751